

第 39 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零五年九月二十六日，星期一



Número 39

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2005

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副 刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 306/2005 號行政長官批示：

關於以信貸方式，為匯業銀行有限公司提供資金
支持。 952

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2005:

Respeitante à prestação de apoio financeiro ao Banco
Delta Ásia, S.A.R.L., através da concessão de crédito. 952

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 306/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第 32/93/M 號法令核准的金融體系法律制度第八十三條第一款 e) 項及第一百零三條第一款和第二款的規定，以及經三月十一日第 14/96/M 號法令核准的澳門金融管理局通則第十二條 i) 項的規定，作出本批示。

一、在有需要的情況下，以信貸方式，為匯業銀行有限公司提供資金支持。

二、使用上指信貸的具體條件及數額由澳門金融管理局訂定。

三、根據上指信貸安排而提取的款項，由澳門金融管理局支付。

四、本批示自簽署日起生效。

二零零五年九月二十日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 83.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 103.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, bem como na alínea i) do artigo 12.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. Quando for necessário, será prestado apoio financeiro ao Banco Delta Ásia, S.A.R.L., através da concessão de crédito.

2. Compete à Autoridade Monetária de Macau estabelecer os termos e os limites em que o crédito pode ser utilizado.

3. As verbas correspondentes às transferências efectuadas ao abrigo da concessão de crédito serão suportadas pela AMCM.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Setembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00